

**PORTARIA Nº 436/SIA, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Inscreve o heliponto privado BS Design II (CE)  
no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.003590/2019-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: BS Design II;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: CE0071;

III - município (UF): Fortaleza (CE); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 03º 47' 14" S / 038º 29' 58" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**